



**NOTA INFORMATIVA Nº 03 GDAT/DVE/SVS**  
*Sobre Notificação de Casos de Poliomielite/ Paralisia Flácida Aguda.*

*Alerta aos profissionais atuantes na Vigilância Epidemiológica das Paralisias Flácidas e Agudas (PFA /Pólio) das unidades de Saúde do município de Goiânia.*

A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Gerência de Doenças e Agravos Transmissíveis/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/Superintendência de Vigilância em Saúde, **ALERTA** aos profissionais de Saúde das nossas unidades de saúde/hospitais e seus respectivos núcleos de vigilância epidemiológicos quanto a necessidade de intensificação da notificação/investigação de casos de Paralisia Flácida Aguda (PFA), em menores de 15 anos de idade.

Considerando a ocorrência de casos em alguns países de outros continentes mantendo a circulação do poliovírus, e a possibilidade de reintrodução viral no continente americano como também o isolamento de vírus pólio derivado vacinal tipo 3, na Venezuela, conforme informe técnico emitido pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) disponível no link:  
[https://www.paho.org/hq/index.php?option=com\\_topics&view=article&id=257&Itemid=40900&lang=es](https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_topics&view=article&id=257&Itemid=40900&lang=es).

Considerando a situação epidemiológica das Américas e o objetivo de manter a eliminação da poliomielite, a pronta detecção de casos e notificação oportuna possibilita rápida resposta a qualquer introdução destes vírus, com a deflagração de medidas de controle efetivas para interromper e minimizar sua circulação e transmissão.

Considerando as baixas e heterogêneas coberturas vacinais para a poliomielite no município de Goiânia e o não alcance das metas preconizadas para os indicadores da vigilância das paralisias flácidas agudas **é de extrema urgência a intensificação das ações de vigilância, principalmente a notificação** para o alcance dos indicadores preconizados por ocasião da certificação de país livre da circulação de poliovírus.

Coberturas vacinais baixas e não homogêneas no município de Goiânia, podem levar a formação de bolsões de pessoas não vacinadas, possibilitando a reintrodução do poliovírus, principalmente pelo fluxo de viajantes no Brasil.

**Critério de notificação**

Considera-se caso suspeito: todo caso de paralisia flácida aguda (PFA) que apresente início súbito, em indivíduos menores de 15 anos, independente da hipótese diagnóstica de poliomielite e ou caso de deficiência motora flácida, também de início súbito, em indivíduo de qualquer idade, com história de viagem a países com circulação de poliovírus nos últimos 30 dias que antecedem o início do déficit motor, ou contato no mesmo período com pessoas provenientes de países com circulação

de poliovírus selvagem/poliovírus derivado da vacina (PVDV), que apresentarem suspeita diagnóstica de poliomielite ou não.

**Recomendações aos profissionais responsáveis pela Vigilância epidemiológica das unidades / hospitais da rede pública e/ou privada do município de Goiânia:**

- ✓ Alertar para que os profissionais de saúde estejam atentos para casos que apresentem PFA em especiais menores de 15 anos de idade e casos suspeitos de Guillain Barré, polirradiculoneurite, mielites, etc.
- ✓ Realizar a coleta de espécimes clínicos (fezes) até o 14º após o início da deficiência motora.
- ✓ Intensificar as ações de vigilância e imunização para o alcance dos indicadores preconizados por ocasião da certificação de país livre da circulação de pólio vírus.
- ✓ Intensificar a busca ativa de casos de paralisia flácida aguda em crianças menores de 15 anos.
- ✓ Caso haja suspeita de infecção por poliovírus selvagem ou PVDV em pacientes internados, orienta-se a tomada de precauções entéricas durante o período de transmissibilidade (6 semanas). Essas precauções bloqueiam a transmissão de doenças infecciosas por meio do contato direto ou indireto com as fezes.
- ✓ Reforçar a necessidade, urgente, de sensibilizar os profissionais de saúde para alcançar as metas dos indicadores da vigilância das paralisias flácidas agudas, através da notificação, investigação oportuna (dentro de 48 horas) e coleta de fezes até o 14º dia do início do deficit motor.

Para mais esclarecimentos e notificação seguem os contatos:


Fone: (62) 3524-3381/ 3389/3819/6333 – Dias úteis das 7 às 18 horas  
Plantão CIEVS: 99240-8185 - Período noturno, finais de semana e feriados.

Email: [vigilancia.epidemiologica@gmail.com](mailto:vigilancia.epidemiologica@gmail.com) ou [cievsgoiania@gmail.com](mailto:cievsgoiania@gmail.com)


Atenciosamente,




Helmut Rodrigues Martins  
Técnica Responsável da GDAT



Leandro Nascimento da Silva  
Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis  
Decreto nº 981/2017



Laura Brancunho do Nascimento  
Diretora de Vigilância Epidemiológica  
Decreto nº 3249/2017



Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Decreto nº 2868/2017

Toda PFA em menores de 15 anos

Notificação imediata 3524-3381/33.89 ou plantão:992408185

investigação imediata em 48 horas

Unidade de Saúde

Vig. Epidemiológica

Coletar dados clínicos e epidemiológicos e preencher ficha de investigação e Grel.

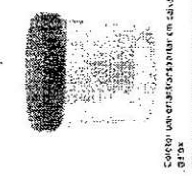
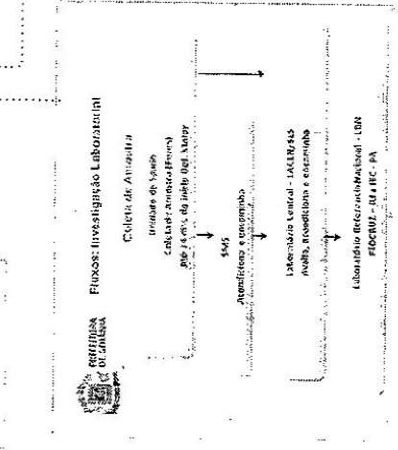
Coletar uma amostra de fezes até o 1º dia do início do déficit motor. Solicitar a VE transporte e envio p/ Laecu.

A digitação do caso no SINAN só será realizada pelo técnico da GDAT (nível central), e deve ser repassada a ficha (papel) para o nível estadual.

realizar a investigação. Coletar dados clínicos e epidemiológicos

asseptar a coleção de material para exames nos 1º dia do início do déficit motor

Analisar a cobertura vacinal anti-polio na área



Realizar o envio de amostras para o nível estadual

Encerrar o caso enviar ao nível estadual.

**MEDIDAS DE CONTROLE**

Notificação do caso suspeito a VE da secretaria municipal de saúde;

Portaria GM 204, 17 de fevereiro de 2016 define "a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória, em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde."

Elaboração Técnica

Heinrich R. Martins

SMS Goiânia, agosto de 2018